

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PMMG POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Suprimento e Aquisição - TIC/DTS

Edital nº 2/2019/2019

Processo SEI nº 1250.01.0002329/2019-23

OBJETO: Sucatas máquinas, motores, aparelhos e equipamentos de telecomunicações e vídeo monitoramento.

PREÂMBULO

O Presidente da Comissão de Licitação (CPL) da Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições - TIC da Polícia Militar de Minas Gerais torna público que receberá, através do leiloeiro 1º Ten PM Adriano Pinto Fernandes, equipe de apoio 2º Sgt Agnaldo Ferreira e 2º Sgt Marlon Jean Maciel, propostas para venda de 01 lote de sucata de bens patrimoniais inservíveis, pela MAIOR OFERTA, nunca inferior ao valor da avaliação, de acordo com os dispositivos legais da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 64, Decreto 43. 053 de 28/11/2002 e a Resolução 37 (SEPLAG), de 09/07/2010.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

- 1.1. Local: Auditório do Centro de Tecnologia em Telecomunicações da Polícia Militar de Minas Gerais (CTT), à Avenida Amazonas, 6455, fundos, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 1.2. Data: 12 de setembro de 2019.
- 1.3. Horário: 09h30min (horário de Brasília/DF).

2. DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados constituem-se em 01 (um) lote de bens inservíveis constantes do Rol de Bens Alienáveis (sucata de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos de telecomunicações e vídeo monitoramento) de propriedade da Polícia Militar de Minas Gerais, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

2.2. Os bens poderão ser examinados por meio dos modelos disponibilizados aos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. A vistoria poderá ser realizada no período de 09/09/2019 a 11/09/2019, em dias úteis, no horário das 09h às 11:00h, mediante acompanhamento de representante da Comissão, telefone de contato (31) 2123-1018 ou (31) 2123-1103.

2.2.1. Ficará à disposição, para vistoria, apenas um modelo de cada.

2.2.2. No ato da entrega do objeto arrematado os materiais e equipamentos serão

entregues no estado em que se encontram.

3. DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. É vedada a participação de servidor público.

3.3. Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro, no horário de 08hs30min às 09hs25min.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o **Leiloeiro** é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

3.4.1. CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

3.4.2. Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor ficará a critério do Leiloeiro.

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do lote comprado deverá ser efetuado até o 1º dia útil após a data de arrematação pelo proponente em moeda corrente, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo comprovante será entregue pelo proponente vencedor ao leiloeiro.

5.2. Deverá o arrematante assinar Termo de Recebimento, documento hábil a comprovar que lhe foi entregue o DAE.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pelo leiloeiro, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após verificação no SIAFI do crédito do valor do lance vencedor na conta do Tesouro.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto no Centro de Tecnologia em Sistemas da Polícia Militar de Minas Gerais, à Avenida Amazonas, 6455, fundos, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte – Minas Gerais.

6.3. O leiloeiro emitirá um recibo, liberará os bens comprados e fixará prazo para retirada dos bens comprados, em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O não pagamento dos equipamentos constantes deste Edital no prazo previsto no item 6.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 9 deste Edital.

7. DA ATA

7.1. Encerrado o **Leilão**, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo **Leiloeiro**, equipe de apoio e por

licitantes.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

8.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

8.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

9. DO RECURSO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso a **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

9.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.3. Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação por venda.

10.2. A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

10.3. A participação dos proponentes neste processo de alienação por venda implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação de todas as exigências contidas neste instrumento.

10.4. Até o 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, a PMMG, endereçados à Seção de Licitação do CSA-TIC, localizada à Avenida Amazonas, 6.455, Bairro Gameleira, Cep: 30.510.900. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br, dentro do horário de expediente, sendo de 08:30 às 17:00 de segunda a sexta, exceto na quarta-feira que é de 08:30 às 13:00. Fica advertido que a inobservância do horário implicará em não conhecimento da solicitação.

10.6. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

10.7. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

10.8. Para impugnação deverá fazer protocolo da peça original junto à Secretaria da PMMG/CTT, observando os prazos prescritos.

10.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

11. DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Lotes para alienação;

ANEXO II – Modelo de proposta de compra.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste edital em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Capitão**, em 27/08/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7060259** e o código CRC **8DE2FEED**.

Anexo nº I - Lote para alienação/PMMG/DTS/CSA-TIC/2019

PROCESSO Nº 1250.01.0002329/2019-23

ANEXO I – LOTE PARA ALIENAÇÃO

Nº do lote	Descrição
LOTE I	Sucatas de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos de telecomunicações e de vídeo monitoramento.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Capitão**, em 27/08/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7061789** e o código CRC **027C541B**.

Anexo nº II/2019/PMMG/DTS/CSA-TIC/2019

PROCESSO Nº 1250.01.0002329/2019-23

	PROPOSTA DE COMPRA	
PROPONENTE		
Nome do proponente/empresa:		
Endereço da empresa:		
Processo nº:		
CPF/CNPJ:		
PROPOSTA		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Esta proposta está de acordo com todas as demais exigências para a		

obtenção dos bens descritos acima.

Estamos cientes das condições de participação no processo de alienação
nº ____ / ____, do _____

(unidade)

_____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROPONENTE
(Legível com identificação)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal, Capitão**, em 27/08/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7062229** e o código CRC **0A3B392F**.